

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024**

O Município de Jussara-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Maio do ano de 2024, na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

- Pavimentação em CBUQ - Estrada Comissão Vidigal - Jussara (Depois da ponte) – Local: Estrada Comissão Sentido Vidigal - Jussara / 2.200km - M2 DE PAVIMENTAÇÃO: 15.400,00

O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$: 3.324.351,63 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jussara-PR e na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jussara, 09 de Maio de 2024.
Robison Pedroso da Silva - Autoridade Competente

AVISO DE EDITAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30-2024- PMJ****TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **28 de MAIO de 2024**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, COMO ABRIGO DE PASSAGEIROS, BANCOS E LIXEIRAS, VISANDO SUA IMPLANTAÇÃO EM LUGARES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 725.066,78 (setecentos e vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

**PORTARIA N° 090/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – A servidora Pública Municipal Senhora MARA DIAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que a servidora, a partir desta data e por tempo indeterminado, labore em funções que não exijam grandes esforços físicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RONILDO RUFATO
Aos 07 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECARGAS FISCAIS-2024
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

**PORTARIA N° 088/2024**

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Jessica Costa Prado, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.513.589-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, remanejada de suas funções conforme Portaria nº 151/2023, Função Gratificada – FG-2 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das suas atribuições de trabalho desenvolvida na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, para responder por encargo de outra natureza e atribuição de Atendimento na Sala do Empreendedor, como Agente de Desenvolvimento Municipal, Atendimento ao Microcrédito Fomento Paraná, Atendimento a Intermediação de Mão de Obra, e Atendimento ao Seguro Desemprego na Agência do Trabalhador, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 028/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Jussara, 07 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31-2024- PMJ****TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **29 de MAIO de 2024**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE – CADEIRAS – PARA SEREM INSTALADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE JUSSARA.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 563.472,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 75.789.552-0001-20
Fone: (44) 3628-1212 Rua 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO 2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, nº 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso interno nos estabelecimentos de saúde municipais e para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, descritos na Ata de Registro de Preços nº 16/2023, conforme saldo existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 16/2023.

VALIDADE: até 31 de julho de 2024.

CONTRATO: 91/2024

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.801,30(dezasseis mil, oitocentos e um reais e trinta centavos).

CONTRATO: 92/2024

CONTRATADA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85.

VALOR GLOBAL: R\$ 990,00(novecentos e noventa reais).

CONTRATO: 93/2024

CONTRATADA: DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.001.876/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.525,50(mil um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO: 94/2024

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232/0001-82.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.566,50(seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO: 95/2024

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00(mil um mil, seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO: 96/2024

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.900,53(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO: 97/2024

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.240,25(trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO: 98/2024

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 33.324.795/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 17.357,50(dezassete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO: 99/2024

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.042.079/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 18.624,60(dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATO: 100/2024

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 28.643.008/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.729,00(três mil, setecentos e vinte e nove reais).

CONTRATO: 101/2024

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00(seicentos reais).

CONTRATO: 104/2024

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 30.246,71(trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Jussara-Pr. 09 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

0011/2024

CON

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2023

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "164/2023" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA, CPF nº 081.175.049-36, RG 12.351.229/0, residente e domiciliado à Rua Londres, nº 036, CEP: 87000-000 – na cidade de Londrina/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA CPF Nº 081.175.049-36
--	---

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "034/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARIA CLARA CARPIOLO MARINHO DA SILVA, CPF nº 078.185.245-83, RG 13.443.950-5, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 249, CEP: 87810-000 – na cidade de Guaporé/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	MARIA CLARA C. MARINHO DA SILVA CPF Nº 078.185.245-83
--	--

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "019/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA, CPF nº 081.175.049-36, RG 12.351.229/0, residente e domiciliado à Rua Londres, nº 036, CEP: 87000-000 – na cidade de Londrina/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	LUCAS HENRIQUE RAMOS DE MELLO CPF Nº 082.16.219-42
--	---

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "016/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LAURA DE ABREU MOTTO, CPF nº 082.248.239-89, RG 14.354.290-1, residente e domiciliado à Rua José Aguiara, nº 55, CEP: 87235-000 – na cidade de Indaiapólis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	LAURA DE ABREU MOTTO CPF nº 082.248.239-89
--	---

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "013/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA, CPF nº 081.175.049-36, RG 12.351.229/0, residente e domiciliado à Rua Londres, nº 036, CEP: 87000-000 – na cidade de Londrina/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	VANIA RIVELO SILVA MAZZI CPF nº 028.621.529-27
--	---

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "012/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 112.754.685-32, RG 10.605.527-2, residente e domiciliado à Rua João Inácio, 216, CEP: 87235-000 – na cidade de Indaiapólis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	RENATA FERNANDES DE ARAUJO ANDRÉ CPF nº 048.582.829-57
--	---

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "011/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PATRÍCIA APARECIDA GAMA, CPF nº 112.754.628-52, RG 10.605.527-22, RG 10.361.146-6, residente e domiciliado à Rua João Inácio, 216, CEP: 87235-000 – na cidade de Indaiapólis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato original até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrarie as disposições deste ato.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis	PATRÍCIA APARECIDA GAMA CPF nº 112.754.628-52
--	--

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2024

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "010/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cardoso, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 112.754.628-52, RG 10.605.527-22, RG 10.361.146-6, residente e domiciliado à Rua João Inác